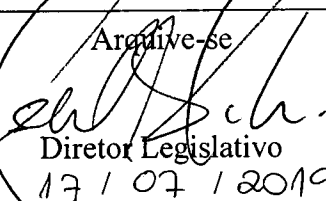
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.237, de 05/07/2019

Processo: 83.325

PROJETO DE LEI Nº. 12.919

Autoria: **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Ementa: Denomina “**Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO**” a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

Arquivado-se

Diretor Legislativo
17 / 07 / 2019



Matéria: PL 12.919	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 11/06/19	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 11/06/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 11/06/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 37610/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
14/06/19 w

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Jon Sal
Presidente
14/06/2019

APROVADO
Jon Sal
Presidente
18/06/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.919

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Denomina "Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO" a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO" a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas / n / medeiros



25.611 m
193°22' NW

25.375 m
107°55'55" NW

33.286 m
67°09'55" SW

55°09'00" W

Douglas / Pedreira



(PL n°. 12.919 - fls. 3)

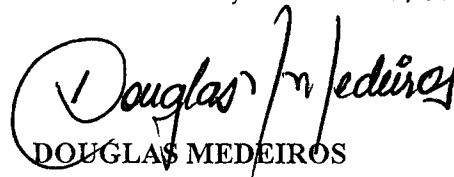
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões,

07/06/2019


DOUGLAS MEDEIROS



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LUIZ ANTONIO BORTOLETTO

NASCIMENTO: data: 03/07/1948 local: Itatiba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 21/08/2010 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: EMÍLIA TONINI BORTOLETTO
Mãe: ALCIDES BORTOLETTO

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Alexandre Angeli Bortoletto - filho

Endereço: Av. Professor Pedro Clarismundo Fornari, 260 Rua 5,90 – Engordadouro – Jundiaí - SP

telefone(s): 11 94773-4828 e 11 4581-3663

Att. Sr. Douglas Medeiros

Ref.: Homenagem

Em tempo, já formalmente conversado com o Sr. sobre a nomeação de uma Rua da nossa cidade, gostaria de homenagear o Sr. LUIZ ANTONIO BORTOLETTO, empresário de nossa cidade por muitos anos.

Nascido aos 03 de Julho de 1948, na cidade de Itatiba-SP, mãe EMÍLIA TONINI BORTOLETTO e pai ALCIDES BORTOLETTO, faleceu em 21 de Agosto de 2010, na cidade de Jundiai-SP.

Nascido em família humilde e com a separação dos pais, aos 09 anos precisou trabalhar para ajudar a mãe a sustentar a família, eram em 4 irmãos, ele o mais velho. Trabalhava como ajudante de posto de gasolina, no antigo Posto Santo Antonio, sempre esteve pronto a atender as necessidades do próximo, sendo abençoado por Deus com uma inteligência peculiar e um dom aprimorado voltado para a área de mecânica. Trabalhou na Cosmar, concessionária Mercedes Benz em Jundiaí, onde pode desenvolver seu profissionalismo e percebeu que a vida lhe preparava voos mais altos e resolveu juntar a caixa de ferramenta com um amigo, que viria a ser seu sócio e companheiro de luta profissional, Sr. Nelson Pusch por 38 anos.

Como empresário, pode gerar emprego a muitos profissionais da área e com o crescimento da empresa ajudar a outras pessoas com sua generosidade e liberdade, pois durante toda sua trajetória ajudou muitas pessoas necessitadas, sem julgamento ou distinção.

Um homem honesto, justo e generoso muito inteligente e muito querido, um amigo fiel que deixou muitas saudades. É devido a isso gostaria de poder homenageá-lo e eternizar seu nome e memória.

Representante familiar:

ALEXANDRE ANGELI BORTOLETTO

AV. PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 260 RUA 5, 90

ENGORDADOURO JUNDIAI SÃO PAULO

11 94773-4828 -- 11 4581 3663

Douglas Medeiros



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08

[Handwritten signature]

Of. GM 308/2018

Jundiaí, 22 de Junho de 2018

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação das ruas do Loteamento Residencial Terras de Jundiaí.

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação das ruas do Loteamento Residencial Terras de Jundiaí, conforme planta anexa.

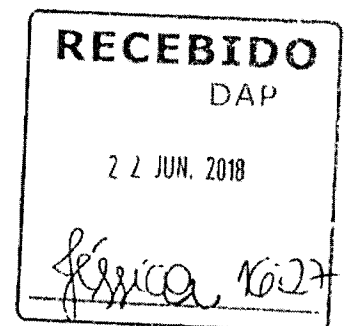
Essas ruas pertencem ao Patrimônio Público Municipal?

Essas ruas podem ser denominadas?

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR

[Handwritten signature]
Douglas / m / edeiros



OF. UGCC/DAP n.º 114/2019

Jundiaí, 11 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 308/2018, protocolado sob o processo administrativo PMJ n.º 33.671-9/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 em questão, situadas no Loteamento Residencial Terras de Jundiaí, localizado no Jardim Tarumã, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as vias 01, 02 e 03 deverão receber a mesma denominação por se tratarem de vias contíguas, assim como as ruas 09 e 12, que também possuem um mesmo alinhamento.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



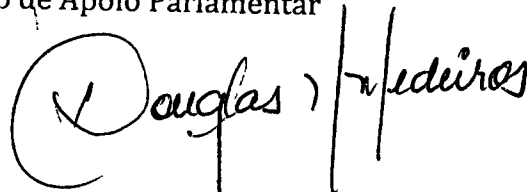
TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.325

PROJETO DE LEI 12.919, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que denomina “Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO” a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

PARECER

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 11-06-2019.

APROVADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
VALDECI VILAR “Delano”
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
DOUGLAS MEDEIROS

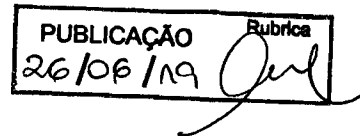
[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.325



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.919

Denomina “Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO” a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO” a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e dezenove (18/06/2019).

Fauz Tahá
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.919

PROCESSO Nº. 83.325

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/06/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Damas

RECEBEDOR:

André

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty rectangular box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/07/2019

[Signature]

Diretor Legislativo

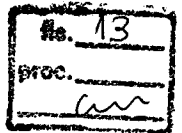


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 225/2019

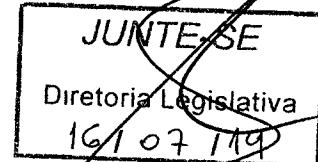
Processo nº 22.622-3/2019

EXPEDIENTE



Jundiaí, 05 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.237, objeto do Projeto de Lei nº 12.919, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

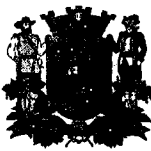
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



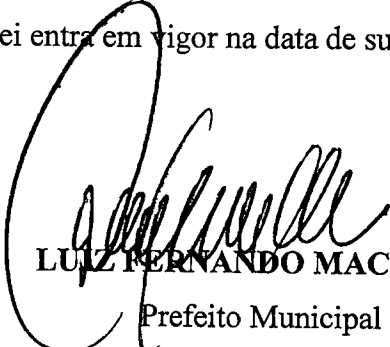
LEI N.º 9.237, DE 05 DE JULHO DE 2019

Denomina “**Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO**” a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

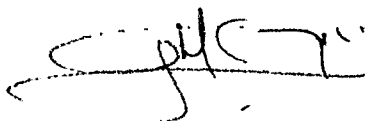
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO**” a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

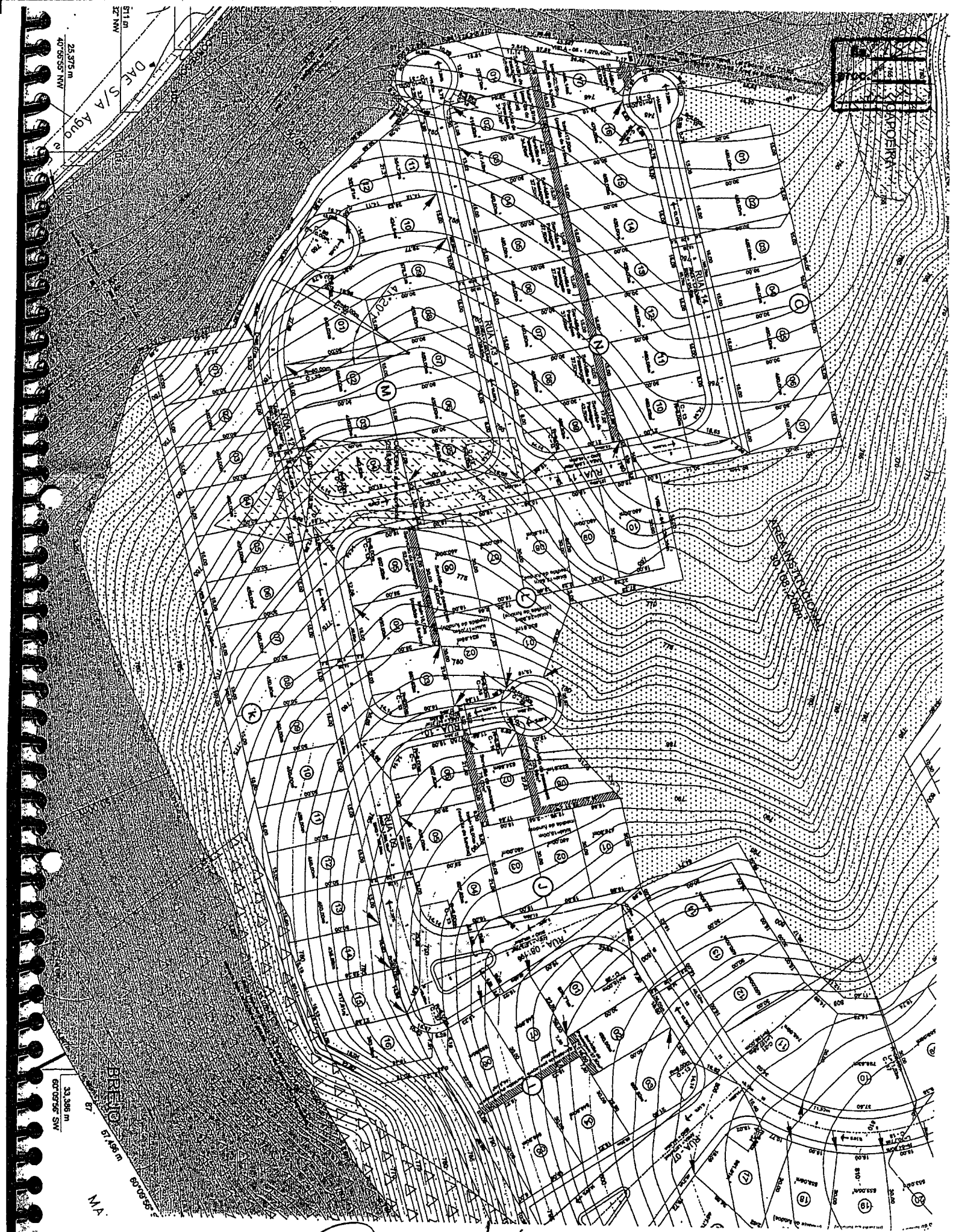

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/07/19	<i>[Handwritten signature]</i>



511 m
27.71 m
25.975 m
ANV S/4 Aquo

33.385 m
67.075 m SW
67
67.075 m
MA

Douglas / medeiros

PROJETO DE LEI Nº. 12.919

Juntadas:

fls 02/09 em 07/06/19 huffe 10 em 12/06/19
hw ; fls 11/12 em 19/06/19 Cice ; fls. 13/15,
em 17/07/19 em

Observações: